

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SENAC/MA Nº 002/2024, de 01/02/2024.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, tendo em vista a *Resolução do CN-SENAC N° 1018/2015* que dispõe sobre o estabelecimento de normas gerais do processo seletivo para contratação de empregados, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para Contratação de Servidores para o Quadro Efetivo e de Reserva do SENAC/MA, com lotação para diversas cidades, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e na conformidade da *Resolução do CN-SENAC N° 1018/2015 que estabelece normas de Processo para a contratação de empregado(a)s para o SENAC*. A sua execução sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo do SENAC/MA e de acordo com as informações gerais elencadas abaixo:
 - a) **Endereço da sede do SENAC/MA em São Luís/MA:** Avenida dos Holandeses, S/Nº, Cond. Fecomércio/SESC/SENAC - Ed. Francisco Guimarães e Souza, 3º, 4º e 5º Pavimentos, Calhau, São Luís/MA - CEP 65075-65.
 - b) **Site Oficial do Processo Seletivo:** <https://portal.senacma.selecao.site/>
 - c) **Endereço de correio eletrônico (e-mail):** processo.seletivo@ma.senac.br
 - d) **Telefones:** (98) 3194-6436/ (98) 3194-6437
- 1.2. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas nas cidades onde estão sendo oferecidas as vagas, conforme quadro descritivo apresentado no Item 2.
- 1.3. O texto do presente Edital está disponível para consulta apenas no Site Oficial do Processo.
- 1.4. O cronograma com todas as etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DO CARGO

- 2.1. A indicação dos requisitos básicos, do valor dos vencimentos e do número de vagas para o cargo é demonstrada conforme tabela abaixo:

HORISTA LOTAÇÃO: AÇAILÂNDIA/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL I (IEP-I)	BELEZA	Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente na área de atuação e/ou como cabeleireiro. Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet) / Curso de Cabeleireiro ou outro curso na área de Beleza.	R\$ 22,19	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP-II)	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Escolaridade: Ensino Superior em Informática (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação (Bacharelado), Computação (Licenciatura), Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em serviços na área de conhecimento. Conhecimentos: Pacote Office, Programação de Sistemas e análise de sistemas voltados à internet, incluindo criação e manutenção de software, desenvolvimento de websites e domínio em lógica de programação, linguagem de programação para desktops, dispositivos móveis e internet, linguagem SQL, modelagem e gerenciamento de banco de dados, orientação a objeto.	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10

**Cadastro de Reserva

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Maranhão

Avenida dos Holandeses, S/Nº, Ed. Fecomércio/SESC/SENAC, 4º e 5º Pavimentos, Calhau,
 São Luís/MA - CEP 65075-650
 Fone (98) 3194-6401/ (98)3194-6402 - www.ma.senac.br

HORISTA LOTAÇÃO: BACABAL/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Comércio II)	<p>Escolaridade: Ensino Superior qualquer área</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em comércio, marketing e vendas, logística, varejo e/ou repositor de mercadorias e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas.</p> <p>Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Gestão II)	<p>Escolaridade: Ensino Superior em Administração ou Contábeis ou áreas afins.</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em serviços de recepção, documentos administrativos e rotinas de pessoal (financeiro).</p> <p>Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10

**Cadastro de Reserva

HORISTA LOTAÇÃO: BALSAS/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<p>Escolaridade: Ensino Superior em Informática (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação (Bacharelado), Computação (Licenciatura), Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em serviços nas áreas descritas.</p> <p>Pacote Office, Programação de Sistemas e análise de sistemas voltados à internet, incluindo criação e manutenção de software, desenvolvimento de websites e domínio em lógica de programação, linguagem de programação para desktops, dispositivos móveis e internet, linguagem SQL, modelagem e gerenciamento de banco de dados, orientação a objeto.</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10

**Cadastro de Reserva

HORISTA LOTAÇÃO: CAXIAS/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Comércio II)	Escolaridade: Ensino Superior qualquer área Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em comércio, marketing e vendas, logística, varejo e/ou repositor de mercadorias e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas. Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Gestão II)	Escolaridade: Ensino Superior em Administração ou Contábeis ou áreas afins. Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em serviços de recepção, documentos administrativos e rotinas de pessoal (financeiro). Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10

**Cadastro de Reserva

HORISTA LOTAÇÃO: IMPERATRIZ/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Comércio II)	Escolaridade: Ensino Superior qualquer área Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em comércio, marketing e vendas, logística, varejo e/ou repositor de mercadorias e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas. Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	04	10

**Cadastro de Reserva

HORISTA LOTAÇÃO: PINHEIRO/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Comércio II)	Escolaridade: Ensino Superior qualquer área Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em comércio, marketing e vendas, logística, varejo e/ou repositor de mercadorias e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas. Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10

**CR = Cadastro de Reserva

HORISTA LOTAÇÃO: SANTA INÊS/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Comércio II)	<p>Escolaridade: Ensino Superior qualquer área</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em comércio, marketing e vendas, logística, varejo e/ou repositor de mercadorias e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas.</p> <p>Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10

**CR = Cadastro de Reserva

HORISTA LOTAÇÃO: SÃO LUÍS/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Comércio I)	<p>Escolaridade: Ensino Superior Completo em qualquer área.</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em vendas e/ou gerenciamento de estoques e armazenagem de produtos e/ou processos logísticos de compras, transporte e distribuição e/ou repositor de mercadorias e/ou gerenciamento de rede supermercadista.</p> <p>Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	03	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Gestão I)	<p>Escolaridade: Ensino Superior em Psicologia ou Administração ou Pedagogia ou Serviço Social ou áreas afins</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como experiência docente e profissional em projetos sociais ou educacionais.</p> <p>Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	02	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Gestão II)	<p>Escolaridade: Ensino Superior em Administração ou Contábeis ou áreas afins.</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em serviços de recepção, documentos administrativos e rotinas de pessoal (financeiro).</p> <p>Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO DE SAÚDE	<p>Escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem com registro no COREN ATIVO.</p> <p>Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente na área da saúde.</p> <p>Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)</p>	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação • 	01	10

**CR = Cadastro de Reserva

HORISTA LOTAÇÃO: TIMON/MA

CARGO	OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VALOR HORA-AULA	C/H SEMANAL	BENEFÍCIOS	TOTAL VAGAS	CR**
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Comércio II)	Escolaridade: Ensino Superior qualquer área Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em comércio, marketing e vendas, logística, varejo e/ou repositor de mercadorias e/ou gerenciamento de rede supermercadista ou áreas correlatas. Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (Gestão II)	Escolaridade: Ensino Superior em Administração ou Contábeis ou áreas afins. Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em serviços de recepção, documentos administrativos e rotinas de pessoal (financeiro). Conhecimentos: Informática Básica (Windows, Pacote Office e Internet)	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - II (IEP -II)	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Escolaridade: Ensino Superior em Informática (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação (Bacharelado), Computação (Licenciatura), Ciência da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Experiência: Mínima de 06 (seis) meses como docente e profissional em serviços nas áreas descritas. Pacote Office, Programação de Sistemas e análise de sistemas voltados à internet, incluindo criação e manutenção de software, desenvolvimento de websites e domínio em lógica de programação, linguagem de programação para desktops, dispositivos móveis e internet, linguagem SQL, modelagem e gerenciamento de banco de dados, orientação a objeto.	R\$ 32,59	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Saúde Subsidiado • Seguro de Vida em Grupo • Seguro Funeral • Vale alimentação 	01	10

**CR = Cadastro de Reserva

- 2.2. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão contratados na classe e/ou referência inicial do cargo de acordo com a estrutura de cargos e salários praticados.
- 2.3. A lotação do candidato contratado ocorrerá de acordo com a ordem de classificação em conformidade com o Quadro de Pessoal do SENAC/MA, observados os Princípios da Conveniência e Necessidade.
- 2.4. Os integrantes do Quadro de Pessoal do SENAC/MA são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela legislação complementar específica e pelos preceitos contidos no PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS e no REGULAMENTO DE PESSOAL, aprovados através das Deliberações CR/SENAC/MA nº. 0153/2015 e nº. 0154/2015 e suas atualizações.

3. DAS VAGAS ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Das vagas, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII e pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999, conforme indicado no Subitem 2.1 do presente Edital, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
- 3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4 da Constituição Federal.
- 3.3. Para fins de provimento dos cargos reservados aos portadores de deficiência classificados nesse Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de portadores de deficiência para a 2ª vaga aberta do Cadastro de Reserva (CR).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Maranhão

Avenida dos Holandeses, S/Nº, Ed. Fecomércio/SESC/SENAC, 4º e 5º Pavimentos, Calhau,
 São Luís/MA - CEP 65075-650
 Fone (98) 3194-6401/ (98)3194-6402 - www.ma.senac.br

- 3.4.** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar durante o processo de inscrição a deficiência, observando as atribuições do cargo, descritas no Subitem 2.1. deste Edital.
- 3.5.** O candidato com deficiência deverá anexar no ambiente de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste edital, laudo médico, com até 06 meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.5.1** O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 3.5. dentro do período de inscrição, na forma estabelecida no Item 4.1., através da área do candidato do sistema de inscrição.
- 3.6.** O candidato com deficiência que não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 3.5. e 3.5.1. deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
- 3.7.** O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 4 deste Edital.
- 3.8.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
- ao conteúdo das provas;
 - à data, horário e local de sua aplicação;
 - aos critérios de avaliação e aprovação.
- 3.9.** O candidato que declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SENAC/MA, como previsto no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 43.
- 3.10.** A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 3.9. terá decisão terminativa sobre a condição de pessoa com deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas especiais reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.11.** O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.12.** A não observância do disposto nos Subitens 3.9. e 3.10. ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.
- 3.13.** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem deficientes, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.
- 3.14.** A não observância do disposto no Subitem 3.5. deste Edital acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas especiais para pessoa com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição para o presente Processo Seletivo estará disponível das **00h00min do dia 15/02/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024**, devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos:
- 4.2** Fazer seu registro e inscrição no Site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/> para o seletivo e cargo pretendido, dentro do período de inscrição estipulado.
- 4.2.1** Anexar OBRIGATORIAMENTE foto e o currículo vitae comprovado;
- 4.2.2** Anexar qualquer outro documento solicitado no ato da inscrição.
- 4.2.3** Anexar, na área do candidato, se for caso, todas as comprovações necessárias para concorrer às vagas especiais para pessoa com deficiência.
- 4.2.4** Solicitar, na área do candidato, se for caso, a necessidade de atendimento diferenciado, conforme no Subitem 4.9 e seguintes.
- 4.3** Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1º;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Subitem 2.1. deste Edital;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
 - h) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.
- 4.4** As inscrições somente serão consideradas válidas, ou seja, deferidas, se obrigatoriamente cumprirem o disposto no Subitem 4.2., que deverão ser divulgadas através de edital próprio que comtemple a lista de inscrições homologadas (deferidas).
- 4.5** É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato, deixar de fazê-lo ou não cumprir as etapas previstas no Subitem 4.2.
- 4.6** Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos.
- 4.7** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.8** **Ressalta-se que a documentação comprobatória dos requisitos para o cargo será solicitada no momento da admissão, no caso de o candidato não preencher os requisitos de acesso do Edital este será imediatamente eliminado, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas de seleção.**
- 4.9** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para o momento da realização das provas, deverá solicitar, dentro do período de inscrição, na área do candidato do sistema de inscrições.
- 4.10** O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braile deverá, ele próprio, escrever respostas no Caderno de Questões própria, também em braile, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.11** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas receberá Caderno de Questões ampliado (fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.
- 4.12** Os candidatos que requerem leitor, durante a realização das provas, devem estar cientes de que este ao transmitir ao candidato com deficiência visual o conteúdo das questões respectivas e preencher a folha de respostas fará a reprodução fiel das afirmações para o interessado.
- 4.13** A prova realizada com auxílio de leitor será gravada em gravador digital, fornecida pela comissão do processo seletivo, e seu conteúdo será preservado até o final do certame, podendo o candidato com deficiência visual requerer a gravação, ou cópia da mídia, das mesmas caso exista divergência entre as suas respostas e a marcação ou transcrição do leitor.
- 4.14** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.15** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo o fiscal verificar o atendimento de tal condição.
- 4.16** O candidato que não atender ao disposto no Subitem 4.1., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.
- 4.17** Qualquer outro tipo de atendimento diferenciado será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo, desde que cumpridas todas as prerrogativas do Subitem 4.1.
- 4.18** A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 5.9. caberá ao SENAC/MA e, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.19** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.20** Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5. DOS PROCEDIMENTOS DOS CANDIDATOS

- 5.1 O Processo Seletivo será composto de Etapas de acordo com os requisitos do cargo, conforme o Anexo III deste Edital;
- 5.2 Todas as informações pertinentes a este processo tais como cronograma, convocações para as provas, resultados estarão disponíveis somente no site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/>
- 5.3 Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção a partir de lista nominal, de acordo com o estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), deste Edital.
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor azul ou preta, da ficha de Inscrição e do Documento de Identificação original informado, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.19. e 4.20. deste Edital.
- 5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 4.19. deste Edital, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- 5.6 Na data da prova, os portões dos locais de realização serão fechados pontualmente no horário indicado no Edital de Convocação, não sendo permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado.
- 5.7 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, tablet, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, mp3 player e similares etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 5.8 Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada ou permanência de candidato portando armas, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que descumprir referida norma.
- 5.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.10 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 5.11 No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital, salvo alguma prerrogativa de atendimento diferenciado autorizada pela Comissão de Processo Seletivo estabelecida conforme o Subitem 48.
- 5.12 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - Faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
 - Copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova;
 - Tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
 - Ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;
 - For encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 5.7. do Edital.
 - Não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões do SENAC/MA;
 - Recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo.
- 5.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões como: falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

- 5.14 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 5.15 Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 DA ANÁLISE CURRICULAR – Fase Eliminatória e Classificatória (para todos os cargos)

- 6.1.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório obedecendo às seguintes disposições:
- 6.1.2 Na área do candidato ficará disponível um local para transmissão dos títulos, por nível, conforme especificado no Anexo VI deste Edital, assim como local para transmissão das comprovações de experiência profissional.
- 6.1.3 Somente serão considerados para avaliação, os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, postados pelos candidatos, dentro do período de inscrição e em conformidade com as exigências contidas na área do candidato. De forma que o não encaminhamento destes documentos tornará inapto o avanço do candidato para as próximas etapas.
- 6.1.4 Serão considerados como comprovante de experiência: CTPS, Contrato de Trabalho, Declaração do Empregador. No caso de Declaração, a mesma deverá estar em papel timbrado da empresa com autenticação em cartório.
- 6.1.5 O resultado da Análise Curricular será divulgado conforme Cronograma constante do Anexo I e as disposições do item 6.1.1, deste edital.
- 6.1.6 Será divulgado resultado desta etapa mediante lista constando todos candidatos, classificados em ordem decrescente de pontuação, até os limites de convocação constantes da tabela a seguir, valendo já como convocação para a fase seguinte - Prova Didática.
- 6.1.7 A pontuação desta etapa será considerada para as etapas seguintes, integrando a pontuação final do Seletivo.

6.2 DA PROVA DIDÁTICA – Fase Eliminatória e Classificatória

- 6.2.1 A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório e sua realização consta no Cronograma do Processo Seletivo no Anexo I;

6.2.2 Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos melhor pontuados na Etapa de Análise Curricular, conforme indicado no Anexo III.

- 6.2.3 A Prova Didática, com caráter prático-pedagógico, atenderá as regras estabelecidas nos Subitens seguintes deste Edital. A aplicação da Prova Didática será realizada pela Equipe de Examinadores do SENAC/MA.

- 6.2.4 Os candidatos selecionados para a Prova Didática serão convocados por Edital publicado com 02 (dois) dias de antecedência da data de sua realização, nos quadros de avisos do SENAC/MA e no site oficial do Processo Seletivo.

- 6.2.5 O candidato terá no mínimo 20 e no máximo 40 minutos para fazer sua apresentação;

- 6.2.6 A Prova Didática terá escala de pontuação de 00 (zero) a 150,0 (cento e cinquenta), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 100,0 (cem).

- 6.2.7 O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar Plano de Aula em 03 (três) vias, constando obrigatoriamente, a identificação do tema, os objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e referências.

- 6.2.8 O candidato será avaliado de acordo com os critérios apresentados no Anexo VII.

- 6.2.9 Nessa etapa o candidato receberá a base tecnológica (assunto), por meio do edital de convocação, conforme subitem 6.2.4, que norteará a apresentação do tema a partir de uma perspectiva teórico-prática;

- 6.2.10 A Prova Didática será realizada em ambientes pedagógicos adequados, dentro das dependências de SENAC/MA.

- 6.2.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver, nesta etapa, pontuação menor que 100 (cem pontos) ou não realizar o tempo mínimo definido para a mesma, conforme os Subitens 6.2.5, 6.2.6 e 6.2.7;

- 6.2.12 No dia da Prova Didática o candidato deverá vestir-se adequadamente e discretamente, usando sapatos fechados.

- 6.2.13** Ao candidato será disponibilizada toda estrutura necessária para a execução da Prova Didática, disponibilizando como recurso didático: computador, projetor multimídia e/ou caixa de som. Caso o candidato julgue necessária a utilização de qualquer outro recurso didático, deve requisitá-lo por meio de uma solicitação na área do candidato.
- 6.2.14** O candidato convocado para a Prova Didática responsabilizar-se-á por acompanhar todas as ações pertinentes à realização da Prova.

7. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1** Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:
- não for eliminado na Análise Curricular;
 - não for eliminado na Prova de Didática;
 - se PCD, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pela perícia médica;
 - não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.
- 7.2** Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
 - maior nota relativa à Prova Didática;
 - maior nota na análise curricular.
- 7.3** Os candidatos aprovados, considerada a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos por cargo, que excederem o limite da vaga oferecida, formarão o quadro de Cadastro de Reserva (CR) do Processo Seletivo, de acordo com o de vagas estabelecidas no Subitem 2.1, na coluna Cadastro de Reserva (CR).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos nas etapas mencionadas no Item 6. deste Edital, executando a etapa de Análise Curricular.
- 8.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no site: <https://portal.senacma.selecao.site/>, não tendo o SENAC/MA a obrigação de realizar convocação, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste Edital;
- 8.3** O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando à classificação final dos candidatos, e estará disponível no site: <https://portal.senacma.selecao.site/>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1** Serão admitidos recursos contra:
- Análise curricular;
 - Prova Didática;
 - Classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.
- 9.2** O candidato que desejar interpor recurso referente ao Item 9.1. terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, para solicitar na área do candidato de acordo com as orientações lá indicadas
- 9.3** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos do SENAC/ MA e divulgado no site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/>.
- 9.4** Não caberá recurso contra o resultado do julgamento de um recurso.
- 9.5** Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.
- 9.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.1. serão considerados indeferidos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAC/MA e publicado de forma oficial pela entidade, no site Oficial do Processo Seletivo: <https://portal.senacma.selecao.site/>.
- 10.2** A homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo será efetuada por cargo, a critério do SENAC/MA.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SENAC/MA.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para cada cargo serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2 A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) estar disponível para horário de trabalho a ser apresentado durante a admissão;
- c) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional do SENAC/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de PCD, das atribuições do cargo em relação à deficiência;
- e) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

12.3 O candidato que, durante a convocação, não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado na convocação, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo, passando o SENAC/MA à convocação do candidato de classificação imediatamente subsequente.

12.4 Será tornada sem efeito a contratação dos candidatos que chamados não comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por meio idôneo (telegrama, carta registrada, etc.).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo no site oficial ou pelo telefone indicado no Subitem 1.1.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre divulgados no site oficial do Processo Seletivo.

13.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

13.4 A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do SENAC/MA, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto ao SENAC/MA, após mencionada data, se aprovado.

13.6 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.7 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.8 Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.

13.9 Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

13.10 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís – MA.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo SENAC/MA, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís/MA, 01 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO ARAGÃO FEIJÓ
Presidente do CR/SENAC/MA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Maranhão

Avenida dos Holandeses, S/Nº, Ed. Fecomércio/SESC/SENAC, 4º e 5º Pavimentos, Calhau,
São Luís/MA - CEP 65075-650
Fone (98) 3194-6401/ (98)3194-6402 - www.ma.senac.br

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO
Divulgação do Edital	01/02/2024 – 14/02/2024	-
Período de Inscrição	15/02 – 20/02/2024	-
Divulgação das Inscrições Deferidas	01/03/2024	18h
Convocação para Prova de Didática	01/03/2024	18h
Fase Recursal	04/03 – 05/03/2024	-
Divulgação de Resultados / Convocação	07/03/2024	18h
Prova Didática	11/03 – 22/03/2024	-
Divulgação de Resultados	26/03/2024	18h
Fase Recursal	27/03 - 28/03/2024	-
Resultado Final (Após Fase Recursal)	29/03/2024	18h

NOTAS:

(1) Todas as etapas ocorrerão na cidade de lotação corresponde ao cargo em que o(a) candidato(a) se inscrever.

(2) Havendo alguma mudança quanto ao local ou horário de realização das etapas de seleção, será divulgado previamente a partir dos Editais de Divulgação de Inscrições Homologadas e Convocação para as Provas.

(3) As datas estabelecidas no presente Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

(4) Os candidatos que se submeterem a Prova Didática devem ficar cientes de que as datas e os horários de realização das provas ficam a critério do SENAC/MA, dentro do período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

ANEXO II RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

RESPONSABILIDADES- NÍVEL SUPERIOR

• INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP-I e IEP-II

Mediar aulas de acordo com o previsto no plano de aula e em consonância com o mercado de trabalho; Desenvolver o curso de acordo com o conteúdo programático e o plano de curso; Desenvolver nos alunos habilidades de trabalho em equipe e posturas adequadas à profissão; Acompanhar e orientar as atividades dos alunos nas técnicas de trabalho; Facilitar o acesso da supervisão para realização do acompanhamento didático pedagógico; Informar a supervisão os casos de alunos com dificuldade de aprendizagem, sugerindo estratégias metodológicas para resolução de tais problemas; Cooperar em todos os trabalhos técnico-profissionais, inclusive prestando o assessoramento profissional em assuntos de complexidade relativa à sua especialidade; Acompanhar, estimular e controlar a frequência dos discentes, buscando alternativas para evitar evasões, mantendo o equilíbrio dos cursos; Garantir a execução dos cursos, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da Instituição; Desenvolver tarefas ou procedimentos de acompanhamento pedagógicos com alunos com dificuldades de aprendizagem; Colaborar na elaboração e adequação de recursos instrucionais e de instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Conhecer as formas de avaliação por competências, tendo em vista subsidiar o planejamento de aula e a construção dos instrumentos de avaliação; Utilizar a Legislação de Educação Profissional no contexto da sua rotina; Colaborar na atualização das metodologias, currículos e planos de curso; Manter atualizado o registro de diário de classe (on-line ou físico) das atividades pedagógicas, bem como a frequência do aluno durante o curso; Participar das ações de formação continuada ofertadas pela instituição Senac-MA; Criar estratégias de repasse das formações recebidas (viagens, visitas técnicas, cursos, palestras, reuniões, seminários, fóruns, dentre outros) para os demais profissionais; Responsabilizar-se pelo funcionamento adequado da sala de aula, recursos didáticos, físicos, propostas e resultados; Apresentar um nível de responsabilidade e iniciativa junto aos seus superiores, aos demais docentes e aos discentes, contribuindo com a formação de profissionais com esse perfil; Avaliar juntamente com seus superiores viabilidades física, pedagógica e mercadológica quando da proposta de novos cursos, novas instalações, novos produtos ou novos equipamentos conforme a área de atuação; Agir com base na ética profissional e desta forma contribuir com a conscientização de todos os envolvidos na dinâmica dos cursos; Articular parcerias com empresas dos mais variados ramos do mercado, visando enriquecer o processo ensino aprendizagem; Reconhecer bibliografias atualizadas sobre o conhecimento básico e específico referentes aos cursos da sua área de atuação; Selecionar materiais didáticos alternativos, como apostilas e textos complementares; Representar interna e externamente a instituição, quando convocado; Avaliar e sugerir juntamente com seus superiores, viabilidades física, pedagógica e mercadológica, quando da proposta de novos cursos, novas instalações, novos produtos ou novos equipamentos para sua área de atuação; Zelar pela ordem e limpeza das instalações e dos materiais utilizados nas aulas teóricas e práticas; Cuidar da aparência pessoal e profissional, primando pelas boas práticas de higiene; Verificar sistematicamente o local de trabalho, equipamentos e utensílios; Participar de recrutamento e seleção do corpo docente na sua área de atuação, quando solicitado.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA BELEZA (Atribuições Específicas):

Cabelo/Barbeiro: Técnicas de corte masculino e feminino: materiais, instrumentos, equipamentos e produtos para corte de cabelo; característica, validade, função, quantidade, qualidade e formas de descarte; Estrutura e características do cabelo para a realização do corte; Geometria do corte: formas, linhas de direção, simetria, ângulos e eixo; Estrutura anatômica da cabeça: face externa do crânio e esqueleto da face; Padrão de crescimento dos fios; Estrutura e características do cabelo para a realização de procedimentos químicos capilares; Composição da cor natural dos cabelos; Cosmetologia para procedimentos químicos capilares: produtos, composição química e utilização. Técnicas de barbear: barba, cavanhaque, bigode, costeletas e aparos de pelo do rosto; Técnicas de higienização, massagem capilar e secagem; Técnicas de escovar, enrolar, desfiar/ericiar e modelar cabelos; Visagismo aplicado à modelagem e penteados: estrutura da cabeça, geometria do rosto, cor de pele, formato de olhos, boca, nariz e sobrancelhas.

Micropigmentação: definição, materiais, técnicas e procedimentos; Sobrancelhas: tipos e formas; Posicionamentos e medidas aplicadas ao design de sobrancelhas; Extensão de cílios: Conceito, métodos e técnicas para aplicação; Formas de modelagem das unhas saudáveis e danificadas: corte, lixamento e polimento; Formas de preparo para a retirada da cutícula: imersão em água, emoliente, bandagem com algodão, botas e luvas descartáveis; Técnicas de cutilagem: cureta, espátula e alicate para cutícula; Formas

de acabamento na esmaltação: remoção de resíduos, aplicação de óleos e fixadores; Técnicas de alongamento de unhas;

Maquiagem: Tipos e características dos serviços do Maquiador: maquiagem social, para noivas, para foto e books, para televisão, cinema e teatro, para desfiles e necromaquiagem; Morfologia facial e técnicas de correção: formatos de olhos, nariz, queixo e lábios; Técnicas de maquiagem: avaliação e preparação da pele (limpeza, tonificação e hidratação); Técnicas de uniformização da pele: correção de manchas e imperfeições.

Descrição Sumária Gestão (Atribuições Específicas):

Redigir documentos comerciais e oficiais; Conhecer arquivos e protocolos; Compreender a estrutura organizacional da empresa adequando a conduta profissional de acordo com essa estrutura; Conhecimento os fundamentos básicos da área de Faturamento, e das atividades que vem antes e depois das operações fiscais; Entender os princípios básicos da Legislação Tributária; Executar as rotinas e procedimentos de faturamento quanto à organização e arquivo de documentos fiscais; Efetuar a classificação fiscal e contábil de documentos fiscais; Organizar arquivo de documentos, com base na legislação tributária, para registro da movimentação fiscal e atendimento ao Fisco; Executar as rotinas de faturamento; Aplicar as noções de legislação trabalhista no contexto das rotinas do departamento de pessoal; Interpretar a legislação vigente conforme as exigências da área de Departamento de Pessoal; Conhecer os principais direitos e deveres assegurados ao trabalhador pela CLT; Gerenciar as obrigações de administração de pessoas, tendo em vista o cumprimento da legislação; Conhecer os conceitos de bens, direitos e obrigações; Reconhecer os diversos documentos contábeis; Analisar e interpretar os procedimentos e relatórios contábeis; Executar as rotinas do auxiliar de pessoal para o cumprimento da legislação trabalhista; Conhecer as principais funções administrativas pertinentes a uma empresa; Diferenciar administração pública de administração privada; Discutir acerca dos principais instrumentos de preparação e análise de projetos governamentais; Possibilitar o aprendizado acerca da de tarefas inerentes ao setor de compras e estoque; Aplicar as normas de regência de convênios; Fazer uso adequado do fluxo operacional do SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos); Viabilizar fontes de recursos disponíveis ou a serem disponibilizadas para a realização de projetos; Elaborar e monitorar projetos e programas na esfera governamental; Estabelecer indicadores de avaliação quantitativos e qualitativos de programas e projetos governamentais; Possibilitar o aprendizado acerca da legislação que rege as relações de trabalho no setor público.

Descrição Sumária Tecnologia da Informação (Atribuições Específicas): Desenvolver e implantar sistemas informatizados; Administrar ambientes informatizados; Oferecer soluções para ambientes informatizados; Pesquisar tecnologias em informática; Planejar, implementar e realizar manutenção em redes; Definir a estrutura física e o sistema operacional adequado ao tipo de rede; Instalar e configurar Sistemas Operacionais; Gerenciar e prestar suporte para a administração de redes de computadores; Administrar Sistemas Operacionais; Implementar/implantar políticas e normas de segurança.

Descrição Sumária Gestão (Saúde) (Atribuições Específicas): Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho; Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental; Interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do usuário; Identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente; Aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; Avaliar riscos de iatrogênicas, ao executar procedimentos técnicos; Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; Prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados; Orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde; Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; Utilizar recursos e ferramentas de informática específicas da área; Realizar primeiros socorros em situações de emergência; Articular parcerias com empresas dos mais variados ramos do segmento saúde, visando enriquecer o processo ensino-aprendizagem.

ANEXO III

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Maranhão

Avenida dos Holandeses, S/Nº, Ed. Fecomércio/SESC/SENAC, 4º e 5º Pavimentos, Calhau,
São Luís/MA - CEP 65075-650
Fone (98) 3194-6401/ (98)3194-6402 - www.ma.senac.br

ANEXO III
LIMITE DE VAGAS DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

LOTAÇÃO: CEP AÇAILÂNDIA					
CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL I (IEP-I)	BELEZA	01	10	11	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	10	11	20

LOTAÇÃO: CEP BACABAL					
CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (COMÉRCIO II)	04	10	14	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (GESTÃO II)	01	10	11	20

LOTAÇÃO: PA BALSAS					
CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	10	11	20

LOTAÇÃO: CEP CAXIAS					
CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (COMÉRCIO II)	01	10	11	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (GESTÃO II)	01	10	11	20

LOTAÇÃO: CEP IMPERATRIZ					
CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (COMÉRCIO II)	04	10	14	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (GESTÃO II)	01	10	11	20

LOTAÇÃO: CEP PINHEIRO					
CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (COMÉRCIO II)	01	10	11	20

LOTAÇÃO: CEP SANTA INÊS					
CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (COMÉRCIO II)	01	10	11	20

LOTAÇÃO: CEP SÃO LUÍS

CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (COMÉRCIO I)	03	10	13	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (GESTÃO I)	02	10	12	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (GESTÃO II)	01	10	11	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO DE SAÚDE	01	10	11	20

LOTAÇÃO: PA TIMON

CARGO	OCUPAÇÃO	VAGAS EFETIVAS	CR*	TOTAL	CONVOCADOS PARA PROVA DIDÁTICA
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (COMÉRCIO II)	01	10	11	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	GESTÃO E NEGÓCIOS (GESTÃO II)	01	10	11	20
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL II (IEP-II)	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	10	11	20

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO/OCUPAÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TODOS OS CARGOS		Análise Curricular	-----	-----	100,00
		Prova Didática	-----	-----	150,00
Total de Pontos					250,00

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO
DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:
Função a qual se candidata:
Idade:
Endereço Residencial:
E-mail:
Estado Civil:

Sexo:

Telefone:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Anexar Cópias dos Certificados, Diplomas ou comprovante de matrícula, se estiver cursando)

O nível educacional mais recente deve ser incluído primeiro. Se você estiver cursando uma graduação, por exemplo, informe e previsão de formatura.

Universidade: [Nome da Instituição]

Curso:

Previsão de Conclusão/Conclusão:

Nível Médio: [Nome da Escola]

Conclusão:

HISTÓRICO PROFISSIONAL

(Anexar Cópias dos Contratos de Trabalho, CTPS e/ou declarações dos empregadores)

Cite os cargos que você ocupou em cada empresa e em que período os exerceu. Descreva também suas principais atribuições e realizações naquela função. Comece pela empresa e cargos mais recentes (ou atual, se você estiver empregado)

XX/20XX à XX/20XX

Cargo:

Principais atribuições:

XX/20XX à XX/20XX

Cargo:

Principais atribuições:

XX/20XX à XX/20XX

Cargo:

Principais atribuições:

ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Anexar cópias dos certificados dos cursos)

Cite os cursos que você realizou **que tenha relevância para a sua área de atuação**. *Não inclua cursos que não tenha ligação com sua atividade profissional.*

Exemplo:

Informática – Windows/ MS Project – [Nome da Instituição], [ANO]

ANEXO VI
GRADE DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR (PARA TODOS OS CARGOS)
NOME: _____ **CPF** _____

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC.	7,0 (sete) pontos por título	14,0 (Até 02 títulos)
Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC.	6,0 (seis) pontos por título	12,0 (Até 02 títulos)
Certificado de Conclusão de Curso de pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360hs, relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC.	5,0 (cinco) pontos por título	15,0 (Até 03 títulos)
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação <i>em qualquer nível</i> , com carga horária mínima de 360hs, não relacionado à área em que concorre, devidamente registrado fornecida por IES reconhecida pelo MEC.	4,0 (quatro) pontos por título	12,0 (Até 03 títulos)
Cursos profissionalizantes ou Seminários ou Programa de Qualificação Profissional na área em que concorre, Educação e/ou Informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 (um) ponto por título	10,0 (Até 10 títulos)
Experiência Profissional na área em que concorre.	2,0 (dois) pontos por semestre completo de exercício na função	24,0 (Até 12 semestres)
Experiência Profissional na em Docência.	1,0 (um) ponto por semestre completo de exercício na função	12,0 (Até 12 semestres)
Ter sido estagiário do SENAC	1,0 (um) ponto	1,0 (1 título)
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO		100,0

Requisito Obrigatório: Ensino Superior Completo, listado como pré-requisito, na área em que está concorrendo não pontua.

ANEXO VII
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nº	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS/ PONTOS	PONTOS
1. PLANO DE AULA		
1.1	Composição do plano: identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação, previsão do tempo e referências.	2,5
1.2	Qualidade do material impresso: ortografia, layout, tipografia e impressão.	2,5
1.3	Coerência e clareza dos objetivos.	5,0
1.4	Detalhamento dos procedimentos metodológicos.	5,0
1.5	Coerência entre os objetivos e os conteúdos planejados.	5,0
1.6	Descrição dos procedimentos de avaliação da aprendizagem correlatos com objetivos e conteúdos planejados.	5,0
SUBTOTAL		25,0
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA		
2.1	Clareza na exposição dos objetivos e conteúdo da aula.	5,0
2.2	Contextualização do tema.	2,5
2.3	Organização dos conteúdos: seleção, sequência, atualidade e adequação ao eixo tecnológico/segmento da Educação Profissional.	5,0
2.4	Criatividade no desenvolvimento da aula.	5,0
2.5	Articulação entre teoria e prática.	5,0
2.6	Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula.	5,0
2.7	Organização e uso apropriado dos recursos didáticos.	2,5
2.8	Gestão do tempo da aula.	5,0
2.9	Fomento à inovação e uso de metodologias ativas de aprendizagem.	5,0
2.10	Utilização dos procedimentos e instrumentos para avaliação da aprendizagem em conformidade com objetivos planejados e conteúdo da aula.	5,0
2.11	Adequação da linguagem técnica ao nível proposto.	5,0
SUBTOTAL		50,0
3. POSTURA PROFISSIONAL DOCENTE		
3.1	Comunicação: coerência, articulação, dicção, entonação, volume e velocidade da fala.	5,0
3.2	Postura corporal e gesticulação.	5,0
3.3	Organização do ambiente de trabalho.	5,0
3.4	Autocontrole nas situações adversas.	5,0
3.5	Incentivo a participação do aluno.	5,0
SUBTOTAL		25,0
4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROFISSIONAIS		
4.1	Foco em resultado	5,0
4.2	Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe	5,0
4.3	Responsabilidade	5,0
4.4	Capacidade Analítica	5,0
4.5	Gestão de Projetos e/ou Processos	5,0
SUBTOTAL		25,0
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5.1	Cumpre as exigências	1,0 – 12,5
5.2	Excede as exigências	13,0 – 19,5
5.3	Excepcional	20,0 – 25,0
SUBTOTAL		25,0
TOTAL DE PONTOS		150,0